



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 373/2018**, entre o **Município de Lagoa da Prata** e a empresa **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, com fundamento no Processo nº. **132/2018 - Pregão 071/2018**.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, com sede à Avenida Doutor Henrique Braga, nº 80 - Letra A, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.933.196/0001-23, representada por seu sócio administrador Sr. Maurício de Melo Soares, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 013.036.776-10 e do RG nº MG-11.185.091 expedida pela SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve firmar o presente termo aditivo e o faz mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de 22,22%** do **ITEM 87: MESA DE PLÁSTICO - MARCA: EURO/MS**; o acréscimo do item equivale ao valor de R\$ 129,40 (cento e vinte e nove reais e quarenta centavos), valor equivalente a **aproximadamente 0,90%** do valor do contrato original, tendo em vista a previsão contratual. O aditivo se justifica atendendo o Ofício nº 122/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	02 UNIDADES	MESA DE PLASTICO Mesa plástica, empilhável, em resina de polipropileno, reforçada, com selo do INMETRO, cor branca, dimensões aprox.. 70x70x70 cm, com garantia contra defeitos de fabricação- MARCA: EURO/MS	R\$ 64,70	R\$ 129,40
			<b>VALOR TOTAL=</b>	<b>R\$ 129,40</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de **R\$ 14.498,70 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.


**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

